



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Lei nº2.419/2012

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, anular parcial e/ou totalmente dotações do Orçamento vigente e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo de Itapecerica fica sutorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, no presente exercício, no valor de R\$523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais) para atender às seguintes dotações abaixo especificadas, visando alocar recursos para Indenizações e Restituições, Contribuições Patronais para o INSS e Transporte Escolar.

02.06.01.04.122.0007.2027 – Atividades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$21.000,00

Ficha 105

Fontes de Recursos - 100 e 124

02.06.01.09.272.0007.2033 – Contribuições Previdenciárias Patronais

3.1.90.13.00 – Contribuições Patronais..... R\$127.000,00

Ficha 114

Fonte de Recursos - 100

02.07.01.10.302.0012.2037 – Manutenção da Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições..... R\$9.000,00

Ficha 135

Fonte de Recursos – 123

02.08.01.12.361.0013.2046 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$276.000,00

Ficha 176

Fontes de Recursos – 101, 145 e 147

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$90.000,00

Ficha 177

Fonte de Recursos – 101

Total do Crédito Adicional Suplementar..... R\$523.000,00

PUBLICADO EM:
23 | 11 | 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, ficam anulados parcial e/ou totalmente as seguintes dotações.

02.01.01.04.122.0007.2009 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$5.000,00

Ficha 24

Fonte de Recurso 100

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$10.000,00

Ficha 26

Fonte de Recurso – 100

02.03.01.04.122.0007.2012 – Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$5.000,00

Ficha 38

Fonte de Recursos – 100

02.03.01.06.181.0007.2018 – Manutenção da Inspeção Municipal

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$43.000,00

Ficha 53

Fonte de Recursos – 100

02.05.01.04.122.0007.2026 – Manutenção do Gabinete de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$40.000,00

Ficha 85

Fonte de Recursos – 100

02.06.01.04.122.0007.2027 – Atividades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$30.000,00

Ficha 99

Fonte de Recursos – 100

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$100.000,00

Ficha 102

Fonte de Recursos – 100

02.06.01.04.122.0007.2028 – Manutenção de Convênios com Diversas Entidades

3.3.50.41.00 – Contribuições..... R\$15.000,00

Ficha 106

Fonte de Recursos – 100

02.06.01.28.846.0000.2036 – Manutenção da Contribuição do PASEP

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$20.000,00

Ficha 119

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

Fonte de Recurso – 100

02.07.01.10.302.0012.2037 – Manutenção da Saúde, Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$30.000,00

Ficha 129

Fonte de Recursos – 100

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$9.000,00

Ficha 129

Fonte de Recursos – 123

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita..... R\$30.000,00

Ficha 130

Fonte de Recursos – 102

02.07.02.10.301.0012.2038 – Manutenção da Diretoria de Atenção ao PSF e Saúde Bucal

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$5.000,00

Ficha 142

Fonte de Recursos – 100

02.08.01.12.306.0013.2044 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$50.000,00

Ficha 160

Fonte de Recursos – 100

02.08.01.012.361.0013.2045 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$10.000,00

Ficha 170

Fonte de Recursos – 101

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$20.000,00

Ficha 171

Fonte de Recursos – 122

02.08.01.12.365.0013.2050 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$10.000,00

Ficha 189

Fonte de Recursos – 122

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$5.000,00

Ficha 190

Fonte de Recursos – 122

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$9.000,00

Ficha 191

Fonte de Recursos – 122

02.08.01.12.367.0013.2053 – Manutenção da Escola de Educação Especial

Mef



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA

ADM. 2009/2012

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341- 8500

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$45.000,00
Ficha 195	
Fonte de Recursos – 100	
02.09.01.15.451.0014.2058 – Manutenção da Limpeza Pública e Coleta Seletiva de Lixo	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$10.000,00
Ficha 222	
Fonte de Recursos – 100	
02.09.01.15.452.0014.2059 – Manutenção de Prédios Públicos	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$15.000,00
Ficha 228	
Fonte de Recursos – 100	
02.09.01.15.452.0014.2060 – Manutenção de Praças, Jardins e Áreas de Lazer	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$5.000,00
Ficha 231	
Fonte de Recursos – 100	
02.09.01.26.782.0014.2063 – Manutenção Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$2.000,00
Ficha 250	
Fonte de Recursos - 100	
Total das Anulações.....	<u>R\$523.000,00</u>

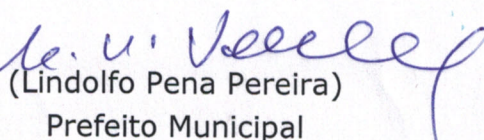
Art. 3º Ficam criadas através de Portaria ou Decreto as Fontes de Recursos abaixo especificadas.

Ficha 105 – Fonte de Recursos 124

Ficha 135 – Fonte de Recursos 123

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 01 de novembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Itapepecerica, 23 de novembro de 2012.


(Lindolfo Pena Pereira)
Prefeito Municipal